

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 462, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A MINISTRA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer nº 554/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201413698, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Faculdade do Vale do São Francisco (Favasf), a ser instalada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 812, bairro Centro, no município de Petrolina, no estado de Pernambuco, mantida pela Sociedade Educacional César Vieira Diniz - Petrolina Ltda., com sede no município de Petrolina, no estado de Pernambuco.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

(Publicação no DOU n.º 63, de 31.03.2017, Seção 1, página 26)